

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviço de confecção e fornecimento de uniformes escolares e para projetos sociais, bem como uniformes para os servidores públicos do Município de Cerro Negro e Fundo Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1 – UNIFORMES ESCOLARES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U. MEDI	QUANTID ADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 
7	BERMUDA MASCULINA: AS BERMUDAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM HELANCA PIQUE SUIÇO 63% POLIÉSTER 27% ALGODÃO 10% POLIAMIDA TOLERÂNCIA 3 PONTOS PERCENTUAIS $\pm$, GRAMATURA 285G/M ² TOLERÂNCIA 5% $\pm$, EM TODA CIRCUNFERÊNCIA DA CINTURA DEVERÁ SER APLICADO ELÁSTICO. A ARTE DEVERÁ SER ELABORADA PELA LICITANTE VENCEDORA, E APROVADA PELO SETOR REQUISITANTE ANTES DA CONFECÇÃO. TAMANHO INFANTIL E ADULTO.	Uni	168,00	R\$ 47,48	R\$7.976,64

16	JAQUETA ESCOLAR: AS JAQUETAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM HELANCA PIQUE SUIÇO 63% POLIÉSTER 27% ALGODÃO 10% POLIAMIDA TOLERÂNCIA 3 PONTOS PERCENTUAIS $\pm$, GRAMATURA 285G/M² TOLERÂNCIA 5%$\pm$, FECHAMENTO EM ZÍPER NA COR DA JAQUETA. GOLA, BARRA E PUNHOS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM RIBANA RETILÍNEA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 395 G/M² TOLERÂNCIA 5%$\pm$, COM BORDADO COLORIDO DO MUNICÍPIO ESTAMPADO NO LADO ESQUERDO. TAMANHOS DO 2 AO 16, CORES CONFORME SOLICITAÇÃO. A ARTE DEVERÁ SER ELABORADA PELA LICITANTE VENCEDORA, E APROVADA PELO SETOR REQUISITANTE ANTES DA CONFECÇÃO.	Unidade	670,00	R\$90,73	R\$60.789,10
18	CALÇA ESCOLAR MASCULINA: AS CALÇAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM HELANCA PIQUE SUIÇO 63% POLIÉSTER 27% ALGODÃO 10% POLIAMIDA TOLERÂNCIA 3 PONTOS PERCENTUAIS $\pm$, GRAMATURA 285G/M² TOLERÂNCIA 5%$\pm$, EM TODA CIRCUNFERÊNCIA DA CINTURA DEVERÁ SER APLICADO ELÁSTICO. A ARTE DEVERÁ SER ELABORADA PELA LICITANTE VENCEDORA, E APROVADA PELO SETOR REQUISITANTE ANTES DA CONFECÇÃO. TAMANHO INFANTIL E ADULTO.	Uni	360,00	R\$57,53	R\$20.710,80

19	CALÇA FEMININA (CALÇA LEGGING): AS CALÇAS LEGGING DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MALHA POR URDUME 82% POLIÉSTER 10% ELASTANO 8% POLIAMIDA TOLERÂNCIA 3 PONTOS PERCENTUAIS ± PARA AS FIBRAS E ELASTANO ACEITA-SE 8% A 12%, GRAMATURA 250G/M² TOLERÂNCIA 5%±. O CÔSO DEVERÁ SER ANATÔMICO COM ELÁSTICO DE 40MM EM TODA A CIRCUNFERÊNCIA DA CINTURA DO MESMO TECIDO E MESMA COR DO TECIDO PRINCIPAL.A ARTE DEVERÁ SER ELABORADA PELA LICITANTE VENCEDORA, E APROVADA PELO SETOR REQUISITANTE ANTES DA CONFECÇÃO. TAMANHO INFANTIL E ADULTO.	Uni	460,00	R\$79,68	R\$36.652,80
24	BERMUDA ESCOLAR FEMININA : (BERMUDA CICLISTA): AS BERMUDAS CICLISTA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MALHA POR URDUME 82% POLIÉSTER 10% ELASTANO 8% POLIAMIDA TOLERÂNCIA 3 PONTOS PERCENTUAIS ± PARA AS FIBRAS E ELASTANO ACEITA-SE 8% A 12%, GRAMATURA 250G/M² TOLERÂNCIA 5%±, SERIGRAFIA NA FRENTE, BRASÃO DO MUNICÍPIO, A ARTE DEVERÁ SER ELABORADA PELA LICITANTE VENCEDORA, E APROVADA PELO SETOR REQUISITANTE ANTES DA CONFECÇÃO. TAMANHO INFANTIL E ADULTO.	Uni	150,00	R\$49,50	R\$7.425,00

25	SHORT SAIA: OS SHORTS SAIA DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM HELANCA PIQUE SUIÇO 63% POLIÉSTER 27% ALGODÃO 10% POLIAMIDA TOLERÂNCIA 3 PONTOS PERCENTUAIS ±, GRAMATURA 285G/M² TOLERÂNCIA 5%±. APARÊNCIA DE SHORT NA PARTE TRASEIRA E NA PARTE DA FRENTE DEVERÁ CONTER UMA SAIA SOBREPOSTA PRESA NA LATERAL DIREITA E SOLTA NA LATERAL ESQUERDA DE QUEM VESTE. EM TODA CIRCUNFERÊNCIA DA CINTURA DEVERÁ SER APLICADO ELÁSTICO. SERIGRAFIA NA FRENTE, BRASÃO DO MUNICÍPIO, A ARTE DEVERÁ SER ELABORADA PELA LICITANTE VENCEDORA, E APROVADA PELO SETOR REQUISITANTE ANTES DA CONFEÇÃO. TAMANHO INFANTIL.	Uni	150,00	R\$46,35	R\$6.952,50
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$140.506,84
LOTE 2 – CAMISETAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U. MEDI	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 

1	CAMISETA MANGA CURTA TECIDO DRY FIT: CAMISETA ADULTO P,M,G,GG,EG E INFANTIL 08 A 16 , EM TECIDO DRY FIT COM PROTEÇÃO UV, GRAMATURA 100, E ESTAMPAS EM TRANSFER. COM BRASÃO DO MUNICIPIO, COM EFEITO DECORATIVO FRENTE E COSTAS. A ARTE DEVERÁ SER ELABORADA PELA LICITANTE VENCEDORA, E APROVADA PELO SETOR REQUISITANTE ANTES DA CONFECCÃO.	Uni	476,00	R\$ 51,00	R\$24.276,00
3	CAMISA GOLA POLO MASCULI NA, COM COLARINHO, MANGA CURTA, COM BRASÃO COLORI DO DO MUNICÍPIO BORDADO N O LADO ESQUERDO, ABOTOA MENTO FRONTAL COM 03(TRÊ S) BOTÕES. MANGAS COM DE TALHES NOS ACABAMENTOS. COM ABERTURA NAS LATERAI S. CONFECCIONADA EM TECID O PIQUET INGLÊS 53% ALGOD ÃO E 47% POLIÉSTER. TAMAN HOS DO P AO G3, CORES CON FORME SOLICITAÇÃO. A ARTE DEVERÁ SER ELABORADA PEL A LICITANTE VENCEDORA, E A PROVADA PELO SETOR REQUI SITANTE ANTES DA CONFECC ÃO.	Unidad e	212,00	R\$66,15	R\$14.023,80

4	CAMISA GOLA POLO FEMININA, COM COLARINHO, MANGA CURTA, COM BRASÃO COLORIDO DO MUNICÍPIO BORDADO NO LADO ESQUERDO, ABOTOAMENTO FRONTAL COM 03(TRÊS) BOTÕES. MANGAS COM DETALHES NOS ACABAMENTOS. COM ABERTURA NAS LATERAIS. CONFECCIONADA EM TECIDO PIQUET INGLÊS 53% ALGODÃO E 47% POLIÉSTER. TAMANHOS DO P AO G3 CORES CONFORME SOLICITAÇÃO. A ARTE DEVERÁ SER ELABORADA PELA LICITANTE VENCEDORA, E APROVADA PELO SETOR REQUISITANTE ANTES DA CONFEÇÃO.	Uni	246,00	R\$66,15	R\$16.272,90
8	CAMISETA, COR A DEFINIR, MANGA CURTA ADULTO E INFANTIL PV(POLIVISCOSE) MALHA ANTI-PILLING, MANGA CURTA, .SERIGRAFIA FRENTE E COSTA. NA FRENTE, BRASÃO DO MUNICÍPIO, E NAS COSTAS DIZERES COM O NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL SOLICITANTE (P AO G3).	Uni	474,00	R\$45,97	R\$21.789,78
9	CAMISETA, COR A DEFINIR, MANGA LONGA ADULTO E INFANTIL , PV(POLIVISCOSE) MALHA ANTI-PILLING, MANGA LONGA S ERIGRAFIA FRENTE E COSTA. NA FRENTE, BRASÃO DO MUNICÍPIO, E NAS COSTAS DIZERES COM O NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL SOLICITANTE (P AO G3).	Uni	72,00	R\$54,33	R\$3.911,76

17	CAMISETA BRANCA MANGA CURTA INFANTIL: CAMISETA INFANTIL, TAMANHO DE 00 AOS 16 ANOS. FEITA EM PV(POLIVISCOSE) MALHA ANTI-PILLING, MANGA CURTA, . SERIGRAFIA FRENTE E COSTA. NA FRENTE, BRASÃO DO MUNICÍPIO, E NAS COSTAS DIZERES COM O NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.A ARTE DEVERÁ SER ELABORADA PELA LICITANTE VENCEDORA, E APROVADA PELO SETOR REQUISITANTE ANTES DA CONFECÇÃO.	Uni	560,00	R\$36,68	R\$20.540,80
23	CAMISETA BRANCA MANGA LONGA INFANTIL CAMISETA INFANTIL, TAMANHO DE 00 AOS 16 ANOS, FEITA EM PV(POLIVISCOSE) MALHA ANTI-PILLING, MANGA LONGA, . SERIGRAFIA FRENTE E COSTA. NA FRENTE, BRASÃO DO MUNICÍPIO, E NAS COSTAS DIZERES COM O NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.A ARTE DEVERÁ SER ELABORADA PELA LICITANTE VENCEDORA, E APROVADA PELO SETOR REQUISITANTE ANTES DA CONFECÇÃO.	Uni	450,00	R\$44,96	R\$20.232,00
26	CAMISETA BRANCA MANGA CURTA ADULTO PV(POLIVISCOSE) MALHA ANTI-PILLING, MANGA CURTA, . SERIGRAFIA FRENTE E COSTA. NA FRENTE, BRASÃO DO MUNICÍPIO, E NAS COSTAS DIZERES COM O NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL SOLICITANTE (P AO G3).	Uni	100,00	R\$45,97	R\$4.597,00

27	CAMISETA BRANCA MANGA LONGA ADULTO PV(POLIVISCOSE) MALHA ANTI-PILLING, MANGA LONGA SERIGRAFIA FRENTE E COSTA. NA FRENTE, BRASÃO DO MUNICÍPIO, E NAS COSTAS DIZERES COM O NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL SOLICITANTE (P AO G3).	Uni	100,00	R\$54,33	R\$5.433,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$131.077,04
LOTE 3 – CAMISAS SOCIAIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U. MEDI	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 
5	CAMISA SOCIAL MASCULINA, MANGA LONGA PADRÃO CAMISARIA MASCULINA, ABOTOAMENTO FRONTAL ENTRETRELADO APENAS 01(UM) LADO, GOLA E PUNHOS ENTRETRELADOS. BOTÃO DO COLARINHO EMBUTIDO. CONFECCIONADA EM TECIDO TRICOLINE IBIZA. COM BRASÃO COLORIDO DO MUNICÍPIO BORDADO NO LADO ESQUERDO TAMANHOS DO P AO G3 CORES CONFORME SOLICITAÇÃO. A ARTE DEVERÁ SER ELABORADA PELA LICITANTE VENCEDORA, E APROVADA PELO SETOR REQUISITANTE ANTES DA CONFECÇÃO.	Uni	108,00	R\$135,00	R\$14.580,00

6	CAMISETE SOCIAL FEMININA MANGA LONGA, PADRÃO CAMISARIA FEMININA, COM VIRA NA MANGA, ABOTOAMENTO FRONTAL ENTRETRELADO APENAS 01(UM) LADO, GOLA E PUNHOS ENTRETRELADOS. CONFECCIONADA EM TECIDO TRICOLINE IBIZA. COM BRASÃO COLORIDO DO MUNICÍPIO BORDADO NO LADO ESQUERDO. TAMANHOS DO P AO G3 CORES CONFORME SOLICITAÇÃO. A ARTE DEVERÁ SER ELABORADA PELA LICITANTE VENCEDORA, E APROVADA PELO SETOR REQUISITANTE ANTES DA CONFECÇÃO.	Uni	136,00	R\$130,00	R\$17.680,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$32.260,00
LOTE 4 – JAQUETAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U. MEDI	QUANTID ADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 

2	JAQUETAS 100% IMPERMEÁVEL: NOS TAMANHOS(P AO G3) FEITA EM TECIDO SINTÉTICO (POLIÉSTER OU MICROFIBRA) DE BOA QUALIDADE, COR A DEFINIR. NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO DE BORDADO DO LOGOTIPO DO MUNICÍPIO (BRASÃO) MEDIDA APROXIMADA ENTRE 8,0 A 10,0 CM DE ALTURA PODENDO POSSUIR OU NÃO ESCRITA COM O NOME DA SECRETARIA QUE O SERVIDOR ESTIVER LOCADO, (NOME BORDADO, EM UMA COR NEUTRA (BRANCA), TAMANHO DA FONTE DE 5,0 A 8,0 CM DE ALTURA.). ELÁSTICO NO PUNHO PARTE INTERNA. FORRO DE FIBRA DE BOA QUALIDADE COM COSTURA EM MATELASSE; FECHAMENTO EM ZÍPER E LAPELA, MANGAS COM PUNHO REBATIDO NA ELASTIQUEIRA, BOTÃO DE PRESSÃO NO COLARINHO E NA CINTURA NA COR A ESCOLHER, BOLSO INTERNO DIANTEIRO E DOIS EXTERNOS BAIXO, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, VARIAÇÃO DE 10%. NAS MEDIDAS.A ARTE DEVERÁ SER ELABORADA PELA LICITANTE VENCEDORA, E APROVADA PELO SETOR REQUISITANTE ANTES DA CONFECÇÃO.	Uni	366,00	R\$190,49	R\$69.719,34
---	--	-----	--------	-----------	--------------

15	JAQUETA UNISSEX COM FAIXA REFLETIVA, 2 BOLSOS LATERAIS FECHAMENTO EM ZIPER F ORRADA MANTA GRASSA GRAMATURA 80 RECOMENDADO PARA TRABALHADORES QUE EXERCEREM ATIVIDADES EM INDÚSTRIAS, LIMPEZA, OBRAS URBANAS, MANUTENÇÃO DE RODOVIAS, PORTARIA ENTRE OUTROS. FAIXA REFLETIVA: TECIDO GORGURÃO E 100% POLIÉSTER, COM 5CM DE LARGURA, NA COR VERDE FLUORESCENTE. VISÍVEL ATÉ EM BAIXA LUMINOSIDADE. LOCALIZADA NO PEITO E NOS BRAÇOS, TANTO NA FRENTE, QUANTO NA PARTE DE TRÁS, SENDO FIXADA COM COSTURA DUPLA. A FAIXA DEVE-SE ENCONTRAR NAS NORMAS DA ABNT NRB 15292. (FAIXAS LARANJA OU VERDE). TODOS OS ITENS DEVERÃO CONTER BORDADO COM O BRASÃO DA MUNICIPAL OU DA PASTA NA PARTE FRONTAL. TODOS OS ITENS DEVERÃO CONTER DTF COM O NOME DA REFERIDA PASTA NA PARTE DE TRÁS.	Uni	90,00	R\$277,50	R\$24.975,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$94.694,34
LOTE 5 – MEIA DE USO PROFISSIONAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U. MEDI	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 

10	MEIA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM MALHA COMPOSTA DE ALGODÃO, POLIAMIDA E ELASTODIENO. PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES TÉRMICOS (FRIO). TAMANHOS DE 34 À 44.	Par	180,00	R\$13,19	R\$2.374,20
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$2.374,20
LOTE 6 – CAMISETA DE USO PROFISSIONAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U. MEDI	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 

11	CAMISETA DE USO PROFISSIONAL UNISSEX CONFECCIONADA EM MALHA FRIA PV, MANGA LONGA, (65% POLIÉSTER - 35% VISCOSE), GOLA REDONDA, PUNHO E FAIXAS REFLETIVAS. MODELO: GOLA REDONDA, COM CORDÃO GOLA E PUNHO EM RIBANA. PRODUZIDA COM FIO ANTI-PILLING, COM PESPOUNTO NA GOLA. NAS CORES AZUL, CINZA OU LARANJA. FAIXA REFLETIVA: TECIDO GORGURÃO E 100% POLIÉSTER, COM 5CM DE LARGURA, NA COR VERDE FLUORESCENTE. VISÍVEL ATÉ EM BAIXA LUMINOSIDADE. LOCALIZADA NO PEITO E NOS BRAÇOS, TANTO NA FRENTE, QUANTO NA PARTE DE TRÁS, SENDO FIXADA COM COSTURADUPLA. A FAIXA DEVE-SE ENCONTRAR NAS NORMAS DA ABNT NRB 15292. (FAIXAS LARANJA OU VERDE). TODOS OS ITENS DEVERÃO CONTER BORDADO COM O BRASÃO DA MUNICIPAL OU DA PASTA NA PARTE FRONTAL. TODOS OS ITENS DEVERÃO CONTER DTF COM O NOME DA REFERIDA PASTA NA PARTE DE TRÁS. TAMANHOS DE P À G4.	Uni	105,00	R\$46,07	R\$4.837,35
----	--	-----	--------	----------	-------------

12	CAMISETA DE USO PROFISSIONAL UNISSEX CONFECCIONADA EM MALHA FRIA PV, MANGA CURTA, (65% POLIÉSTER - 35% VISCOSE), GOLA REDONDA, E XTREMIDADE DA MANGA REFORÇADA E FAIXAS REFLETIVAS. MODELO: GOLA REDONDA, COM COBRE GOLA E EXTREMIDADE DA MANGA EM RIBANA. PRODUZIDA COM FIO ANTI-PILLING, COM PESPONTO NA GOLA. NAS CORES AZUL, CINZA OU LARANJA. FAIXA REFLETIVA: TECIDO GORGURÃO E 100% POLIÉSTER, COM 5CM DE LARGURA, NA COR VERDE FLUORESCENTE. VISÍVEL ATÉ EM BAIXA LUMINOSIDADE. LOCALIZADA NO PEITO E NOS BRAÇOS, TANTO NA FRENTE, QUANTO NA PARTE DE TRÁS, SENDO FIXADA COM COSTURA DUPLA. A FAIXA DEVE-SE ENCONTRAR NAS NORMAS DA ABNT NRB 1529 2. (FAIXAS LARANJA OU VERDE). TODOS OS ITENS DEVERÃO CONTER BORDADO COM O BRASÃO DA MUNICIPAL OU DA PASTA NA PARTE FRONTAL. TODOS OS ITENS DEVERÃO CONTER DTF COM O NOME DA REFERIDA PASTA NA PARTE DE TRÁS. TAMANHOS DE P À G4.	Uni	90,00	R\$30,00	R\$2.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$7.537,35
LOTE 7 – BERMUDA E CALÇA DE USO PROFISSIONAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U. MEDI	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 

13	BERMUDA EM BRIM – FAIXA REFLETIVA: BERMUDA TODA ELÁSTICO COM 4 BOLSOS FAIXA REFLETIVA CORDÃO NA CINTURA NA PARTE INTERNA EM BRIM 100% ALGODÃO SUPER REFORÇADA COSTURADO COM LINHA GROSSA. FAIXA REFLETIVA: TECIDO GORGURÃO E 100% POLIÉSTER, COM 5CM DE LARGURA, NA COR VERDE FLUORESCENTE. VISÍVEL ATÉ EM BAIXA LUMINOSIDADE. LOCALIZADA NAS PERNAS, TANTO NA FRENTE, QUANTO NA PARTE DE TRÁS, SENDO FIXADA COM COSTURA DUPLA. A FAIXA DEVE-SE ENCONTRA NAS NORMAS DA ABNT NRB 15292. (FAIXAS LARANJA OU VERDE).TODOS OS ITENS DEVERÃO CONTER BORDADO COM O BRASÃO DA MUNICIPAL OU DA PASTA NA PARTE FRONTAL. TAMANHOS DE 36 À 60.	Uni	45,00	R\$60,00	R\$2.700,00
----	--	-----	-------	----------	-------------

14	CALÇA EM BRIM – FAIXA REFLETIVA: CALÇA EM BRIM PESADO PROFISSIONAL COM DOIS BOLSOS FRONTAIS E DOIS TRASEIROS. CINTURA EM ELÁSTICO E CORDÃO PARA AJUSTE. FAIXAS REFLETIVAS NAS PERNAS. LOCALIZADA NAS PERNAS, TANTO NA FRENTE, QUANTO NA PARTE DE TRÁS, SENDO FIXADA COM COSTURA DUPLA. A FAIXA DEVE-SE ENCONTRA NAS NORMAS DA ABNT NRB 15292. (FAIXAS LARANJA OU VERDE) COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO GRAMATURA: 250 G/M².TODOS OS ITENS DEVERÃO CONTER BORDADO COM O BRASÃO DA MUNICIPAL OU DA PASTA NA PARTE FRONTAL. TAMANHOS DE 36 À 60.	Uni	105,00	R\$73,96	R\$7.765,80
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$10.465,80
LOTE 8 – BOTINA DE PROTEÇÃO – PROJETO BOMBEIRO MIRIM					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U. MEDI	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 

13	BOTINA DE PROTEÇÃO COM ELÁSTICO LATERAL, COM DORSO ACOLCHOADO, CONFECCIONADO EM COURO ESTAMPA RELAX, FORRAÇÃO INTERNA DA GÁSPEA EM NÃO TECIDO E FORRO DO CANO EM TECIDO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO. BIQUEIRA PLÁSTICA CONFORMADA, PALMILHA DE NÃO TECIDO E SOBRE-PALMILHA DE EVA. SOLADO EM POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE, CONSTITUÍDO POR DUAS CAMADAS, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. TAMANHOS DO 25 AO 42, DESTINADO AO PROJETO BOMBEIRO MIRIM.	Par	120,00	R\$67,00	R\$8.040,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$8.040,00
LOTE 9 – UNIFORME PROJETO BOMBEIRO MIRIM					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U. MEDI	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 
21	BONÉ EM BRIM, 100% ALGODÃO, CORES A DEFINIR. COM BORDADO NA FRENTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ABA MODELO CURVA COM QUATRO COSTURAS, AJUSTE DE TAMANHO EM PLÁSTICO.	Uni	120,00	R\$22,21	R\$2.665,20

22	CALÇA EM BRIM - PROJETO BOMBEIRO MIRIM - CALÇAS, TAMANHOS 06 AO 16, P. M, G, GG, XGG E EXT ADULTO. FEITAS EM BRIM GROSSO, NA COR CINZA CHUMBO, COM CORDÃO E ELÁSTICO, BOLSO NA ALTURA DO JOELHO. DISTRIBUIÇÃO AOS PARTICIPANTE DO PROJETO BOMBEIRO MIRIM. A ARTE DEVERÁ SER ELABORADA PELA LICITANTE VENCEDORA, E APROVADA PELO SETOR REQUISITANTE ANTES DA CONFECÇÃO.	Uni	120,00	R\$57,98	R\$6.957,60
----	--	-----	--------	----------	-------------

VALOR TOTAL DO LOTE

R\$9.622,80

LOTE 10 – JALECOS PROFISSIONAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U. MEDI	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 
28	JALECO MANGA CURTA - JALECO NOS TAMANHOS (P AO G3) MANGA CURTA, FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES, CONFECCIONADO TECIDO MICROFIBRA DE GABARDINE. COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 100% POLIÉSTER. NÃO AMARROTA COM FACILIDADE, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS, COR A DEFINIR, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO NA FRENTE E COM O NOME DA SECRETARIA A QUAL O SERVIDOR ESTÁ DESIGNADO BORDADO ATRÁS. A ARTE DEVERÁ SER ELABORADA PELA LICITANTE VENCEDORA, E APROVADA PELO SETOR REQUISITANTE ANTES DA CONFECÇÃO.	Uni	53,00	R\$88,50	R\$4.690,50

29	JALECOS DE MANGA LONGA, COM DOIS BOLSOS FRONTAL, BORDADO COM O NOME E LOGO DO MUNICÍPIO, COM BOM CAIMENTO, COM PUNHO DE MESMO TECIDO. CONFECCIONADO TECIDO MICROFIBRA DE GABARDINE. COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 100% POLIÉSTER. NÃO AMARROTA COM FACILIDADE, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS, COR A DEFINIR, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO NA FRENTE E COM O NOME DA SECRETARIA. TAMANHOS P AO G3.	Uni	75,00	R\$143,693	R\$10.772,25
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$15.462,75
LOTE 11 – UNIFORME COMPLETO FUTEBOL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U. MEDI	QUANTID ADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 
30	CONJUNTO UNIFORME FUTEBOL COMPLETO EM TECIDO Uv50 COM ELASTANO (CAMISETA, CALÇÃO E MEIÃO).TAMANHOS DE CAMISETA E CALÇÃO DO P AO G3. TAMANHOS DE MEIÃO DO 34 AO 44. CORES DIVERSAS E ARTES A DEFINIR PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	Uni	50,00	R\$148,50	R\$7.425,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$7.425,00

1.2. Os bens **objeto** desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O **objeto** desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do Artigo 84 da Lei n.º 14.133, de 2021, prorrogável na forma da mesma lei.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A **Fundamentação** da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 A contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.1.2 Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos devem respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando e mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.1.3 São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos originados da fabricação dos bens contratados:

A. Lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos.

B. Lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração.

C. Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e outras formas vedadas pelo Poder Público.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Não se aplica à presente contratação.

Da exigência de amostra

4.3. Declarada e, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá em 03 (três) dias úteis solicitar ao setor de compras, através do e-mail licitacao@cerronegro.sc.gov.br, o envio da arte para confecção de amostra dos itens.

4.4. Serão exigidas amostras dos itens que serão indicados no momento da solicitação.

4.5. Após o recebimento da arte, a licitante vencedora deverá encaminhar em até 15 (quinze) dias corridos à Secretaria Solicitante, situada no endereço indicado na solicitação, sob pena de aplicação de penalidade: 01 (uma) amostra (unidade finalizada), atendendo a todos os critérios estabelecidos neste TR quanto à gramatura, cor, tecido e arte, de qualquer tamanho, para a verificação do produto e atendimento ao item licitado e 01 (uma) amostra (unidade de cada tamanho solicitado), indiferente de gramatura, cor, tecido e arte, para a organização do pedido final, cujo objetivo será o de verificar o tamanho à demanda.

4.6. A Secretaria solicitante, ocorridos os trâmites citados acima, armazenará a(s) amostra(s) em seu depósito, até o final da vigência da Ata de Registro de Preços, para a retirada por parte da licitante vencedora. Vencido o prazo, a entidade requisitante procederá ao descarte e/ou doação.

Da exigência de carta de solidariedade

4.7. Não se aplica à presente contratação.

Subcontratação

4.8. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.9. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Condições de Entrega

5.1. Ocorrido o levantamento do quantitativo de aquisição por tamanho, a Secretaria Municipal solicitante emitirá a AF - Autorização de Fornecimento e o encaminhará à licitante vencedora, a qual terá o prazo de **30 (trinta) dias corridos** para confecção e envio ao requisitante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **15 (quinze) dias corridos** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os itens deverão ser entregues livres de frete e descarga no endereço a ser indicado pela Secretaria solicitante, no momento da autorização de fornecimento.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5. O município se reserva ao direito de, em qualquer momento após a entrega dos itens do edital, havendo dúvida sobre a composição dos tecidos/qualidade do produto, solicitar a análise dos produtos entregues ao Município. A análise será realizada junto a um laboratório especializado, a escolha do município e os custos para realização da mesma será de inteira responsabilidade da empresa vencedora do item.

5.6. A contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em caso de defeito ou incorreção decorrente da produção e/ou fabricação, ou uso de produto diverso do que foi relacionado em sua proposta.

5.7. Imediatamente após a entrega dos materiais, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital.

5.8. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

5.9. O Município terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para processar a conferência do que foi entregue, lavrando termo de recebimento definitivo ou notificando a contratante para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratante pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

6. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica e Administrativa

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.13. A fiscalização do contrato/ata de registro de preços será auferida pelo Secretário/Secretária responsável pelo pedido dos itens, no momento da emissão da Autorização de Fornecimento.

6.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo

da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.17.8 O gestor do contrato/ata de registro de preços será o Secretário de Finanças, Sr. Fabiano Mocelin.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1 o prazo de validade;
- 7.10.2 a data da emissão;
- 7.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5 o valor a pagar; e
- 7.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 7.13.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 7.13.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa, obedecendo a ordem cronológica da Secretaria de Finanças.

7.19. Caso verificada a irregularidade ou erro na apresentação da nota fiscal eletrônica, o prazo de pagamento será contado após sua reapresentação com os vícios sanados.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.25. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado, de acordo com a necessidade da secretaria solicitante.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no

Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

8.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

Qualificação Técnica

8.23. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.23.1 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

8.23.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.23.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$459.466,12 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e doze centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Cerro Negro.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Cerro Negro, 25 de agosto de 2025.

Dieckson Felipe Camargo

Secretário de Administração